



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@terra.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI 835/06 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

(Dispõe sobre concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel).

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder à **“IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS”**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J. 46.968.186/0001-78, com sede à Rua Sizenando Nabuco, 40, Centro em Tapiratiba/SP, direito real de uso pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, gratuitamente, nos termos do parágrafo 4º do artigo 100 da Constituição Municipal, sobre o imóvel de propriedade do Município, conforme croqui que ficam fazendo parte desta lei.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, deverá ser utilizado exclusivamente para a construção de um salão para uso em atividades assistenciais filantrópicas, vedada outra destinação, sob pena de nulidade da concessão.

Art. 3º. O contrato de concessão a ser firmado entre o Município e a Concessionária deverá conter as cláusulas assecuratórias usuais, especialmente quanto ao prazo de concessão, utilização do imóvel, objetivo, registro em cartório jurídico, cadastro nesta municipalidade e em observância das normas do Código de Postura Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 12 de dezembro de 2006.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO